**Projeto de Lei nº ............., de ....... de Agosto de 2021.**

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.571.800,00 (um milhão quinhentos e setenta e um mil e oitocentos reais).

 **EDUARDO BOIGUES QUEROZ**, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com base no Processo Administrativo nº 9.954/2021, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

 **Art. 1º.** Fica o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Finanças e Contabilidade, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal do corrente exercício (Lei Municipal nº 3.543, de 11 de dezembro de 2020), junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no valor de R$ 1.571.800,00 (um milhão quinhentos e setenta e um mil e oitocentos reais), classificado e codificado na conformidade do Anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

 **Art. 2º.** Os recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei decorrem de repasse do Governo do Estado de São Paulo para o Programa Prospera Família, já disponíveis, conforme Anexo II, que faz parte integrante desta Lei e, nos termos do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, as despesas serão indicadas através de Decreto de acordo com a existência de recursos disponíveis.

 **Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

EDUARDO BOIGUES QUEROZ
Prefeito Municipal

**MENSAGEM**

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,

Senhora Vereadora,

Senhores Vereadores.

 Tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências o incluso projeto de lei que tem por ementa: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 1.571.800,00 (um milhão quinhentos e setenta e um mil e oitocentos reais).

 Decorre de repasse do Governo do Estado de São Paulo para o Programa Prospera Família e que representará verdadeiro acalento para o provo de Itaquaquecetuba e, conforme ANEXO II, os recursos já estão disponíveis.

 Com efeito, ainda que na Lei Orçamentária nº 3.354/2020 conste a ação específica de Assistência à Criança e ao Adolescente, trata-se de um acréscimo de Programa de Trabalho, do referido Programa Prospera Família do Governo do Estado.

 São estes os motivos, Excelentíssima Vereadora, Excelentíssimos Vereadores, pelos quais rogo-lhes ligeira apreciação e aprovação.

 Contando com o costumeiro empenho, cumprimento-os.

 Itaquaquecetuba, ...... de Agosto de 2021.

EDUARDO BOIGUES QUEROZ

Prefeito Municipal